

RESOLUÇÃO No. 471

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2008-2009

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Sétima Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.503(07) sobre a proposta de Orçamento-Programa de 2008-2009; e

CONSIDERANDO:

Que a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece:

- a) no artigo 8, alínea b, que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) terá como uma de suas atribuições “aprovar o orçamento-programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros, pelo voto favorável de dois terços dos seus membros”;
- b) no artigo 23, que “os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos”; e
- c) no artigo 14, alínea b, que o Comitê Executivo terá como atribuição “examinar o projeto de orçamento-programa bienal que é submetido à Junta pelo Diretor-Geral e fazer as observações e recomendações que considerar pertinentes.”

Que o Diretor-Geral submeteu o projeto de Orçamento-Programa de 2008-2009 à consideração desta Vigésima Sétima Reunião Ordinária num formato que atende aos requisitos de estrutura e conteúdo estabelecidos pelas normas em vigor,

RESOLVE:

Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que aprove:

1. a dotação global do Fundo Regular do Orçamento-Programa de 2008-2009 do Instituto no valor de US\$ 31.267.572,00 anuais, financiados pela contribuição das cotas dos Estados membros no valor de US\$ 27.167.572,00 anuais e pelas receitas diversas, no valor de US\$ 4.100.000,00 anuais, compostos de US\$ 3.600.000,00 das receitas anuais previstas e do montante de até US\$ 1.000.000,00 do Fundo de Receitas Diversas, sendo US\$ 500.000,00 para cada exercício do biênio;

2. o uso dos recursos para o Orçamento-Programa de 2008-2009, segundo as verbas destinadas a cada um dos capítulos, prioridades estratégicas, âmbito de ação e objetos de despesa maior especificados no documento IICA/CE/Doc.503(07) sobre o projeto de Orçamento-Programa de 2008-2009, cujo resumo por capítulo consta como “Anexo A” a esta resolução;
3. autorização ao Diretor-Geral no sentido de realizar transferências entre os capítulos do Orçamento-Programa de 2008-2009, desde que o total dessas transferências não aumente ou diminua o montante alocado aos capítulos em mais de 10% e não afete significativamente as prioridades aprovadas; e
4. autorização ao Diretor-Geral no sentido de proceder aos ajustes necessários ao alocar os recursos aprovados nesta resolução, caso a receita agregada do exercício financeiro 2008-2009 seja inferior à prevista para o biênio indicado, informando o Comitê Executivo e a Junta Interamericana de Agricultura sobre essa eventual circunstância.

ANEXO A
ORÇAMENTO-PROGRAMA 2008-2009
Escala de Cotas dos Estados Membros e Receitas Diversas

ESTADOS MEMBROS	2008			2009	
	OEA ¹	IICA		IICA	
	%	%	US\$	%	US\$
Antígua e Barbuda	0,024	0,024	6.587	0,024	6.587
Argentina	4,282	4,282	1.175.315	4,282	1.175.315
Bahamas	0,084	0,084	23.056	0,084	23.056
Barbados	0,080	0,080	21.958	0,080	21.958
Belize	0,026	0,026	7.136	0,026	7.136
Bolívia	0,060	0,060	16.469	0,060	16.469
Brasil	7,626	7,626	2.093.170	7,626	2.093.170
Canadá	13,761	13,761	3.777.094	13,761	3.777.094
Chile	1,112	1,112	305.220	1,112	305.220
Colômbia	0,807	0,807	221.504	0,807	221.504
Costa Rica	0,150	0,150	41.172	0,150	41.172
Dominica	0,017	0,017	4.666	0,017	4.666
Equador	0,165	0,165	45.289	0,165	45.289
El Salvador	0,084	0,084	23.056	0,084	23.056
Estados Unidos	59,470	59,470	16.323.215	59,470	16.323.215
Grenada	0,022	0,022	6.039	0,022	6.039
Guatemala	0,150	0,150	41.172	0,150	41.172
Guiana	0,022	0,022	6.039	0,022	6.039
Haiti	0,060	0,060	16.469	0,060	16.469
Honduras	0,060	0,060	16.469	0,060	16.469
Jamaica	0,163	0,163	44.740	0,163	44.740
México	6,513	6,513	1.787.676	6,513	1.787.676
Nicarágua	0,060	0,060	16.469	0,060	16.469
Panamá	0,130	0,130	35.682	0,130	35.682
Paraguai	0,165	0,165	45.289	0,165	45.289
Peru	0,443	0,443	121.594	0,443	121.594
República Dominicana	0,165	0,165	45.289	0,165	45.289
Saint Kitts e Nevis	0,022	0,022	6.039	0,022	6.039
São Vicente e Granadinas	0,022	0,022	6.039	0,022	6.039
Santa Lúcia	0,024	0,024	6.587	0,024	6.587
Suriname	0,060	0,060	16.469	0,060	16.469
Trinidad e Tobago	0,180	0,180	49.406	0,180	49.406
Uruguai	0,223	0,223	61.209	0,223	61.209
Venezuela	2,747	2,747	753.991	2,747	753.991
SUBTOTAL	98,979	98,979	27.167.572	98,979	27.167.572
Cuba	1,021	1,021		1,021	
TOTAL COTAS	100,000	100,000	27.167.572	100,000	27.167.572
RECEITAS DIVERSAS ²			4.100.000		4.100.000
TOTAL FUNDO REGULAR			31.267.572		31.267.572

Nota: No cálculo das cotas dos Estados membros não é considerada a porcentagem de Cuba.

1/ De acordo com a resolução AG/RES. 1 (XXXI-E/06) da Assembléia Geral da OEA.

2/ Em 2008 e 2009, as receitas diversas são compostas de US\$3.600.000,00 de receitas previstas e US\$500.000,00 do Fundo de Receitas Diversas

ANEXO A
ORÇAMENTO-PROGRAMA 2008-2009
RESUMO POR CAPÍTULO
(Em milhares de US\$)

CAPÍTULO	2008			2009		
	COTAS	DIVERSOS	TOTAL	COTAS	DIVERSOS	TOTAL
I: SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	24.290,3	3.587,9	27.878,2	24.290,3	3.587,9	27.878,2
Prioridade Estratégica						
1. Comércio e Competitividade do Agronegócio	6.077,6	922,0	6.999,6	6.077,6	922,0	6.999,6
2. Tecnologia e Inovação	5.447,4	574,4	6.021,7	5.447,4	574,4	6.021,7
3. Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos	5.079,6	935,6	6.015,2	5.079,6	935,6	6.015,2
4. Desenvolvimento das Comunidades Rurais	3.672,2	710,2	4.382,4	3.672,2	710,2	4.382,4
5. Gestão Susten. Recursos Naturais e Meio Ambiente	1.792,8	206,0	1.998,9	1.792,8	206,0	1.998,9
6. Reposicionamento da Agricultura e da Vida Rural e Renovação da sua Institucionalidade	2.220,8	239,6	2.460,4	2.220,8	239,6	2.460,4
II: DESPESAS DE DIREÇÃO	1.292,5	82,8	1.375,3	1.292,5	82,8	1.375,3
Gabinete do Diretor-Geral	629,0	20,0	649,0	629,0	20,0	649,0
Direção de Administração e Finanças	663,5	62,8	726,3	663,5	62,8	726,3
III: DESPESAS GERAIS E PROVISÕES ¹	1.103,2	0,0	1.103,2	1.103,2	0,0	1.103,2
Órgãos Superiores	400,0	0,0	400,0	400,0	0,0	400,0
Seguros	320,0	0,0	320,0	320,0	0,0	320,0
Pensões	262,7	0,0	262,7	262,7	0,0	262,7
Tribunal Administrativo da OEA	25,0	0,0	25,0	25,0	0,0	25,0
Auditoria Externa	95,5	0,0	95,5	95,5	0,0	95,5
IV: RENOVACÃO DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO	481,6	429,4	911,0	481,6	429,4	911,0
TOTAL	27.167,6	4.100,0	31.267,6	27.167,6	4.100,0	31.267,6

1/ Não inclui a cota de Cuba.

CAPÍTULO	
I: SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Prioridade Estratégica	
Comércio e competitividade do agronegócio	
Tecnologia e inovação	
Sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos	
Desenvolvimento das comunidades rurais	
	Gestão sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente
Reposicionamento da agricultura e da vida rural e renovação da sua institucionalidade	
II. DESPESAS DE DIREÇÃO	
Gabinete do Diretor-Geral	
Direção de Administração e Finanças	
III: DESPESAS GERAIS E PROVISÕES ¹⁾	
Órgãos Superiores	
Seguros	
Pensões	
Tribunal Administrativo da OEA	
Auditoria Externa	
	IV. RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO
TOTAL	
(1) Não inclui a cota de Cuba.	